



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3999

Macapá, 18 de Agosto de 1983 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof.ª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0810 de 12 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do relacionamento constante da tabela anexa ao Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora EMÍLIE JONES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.B, Classe "B", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0811 de 12 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01565/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir da data de publicação do presente Ato, no Diário Oficial desta Unidade, a Portaria de nº 0598, de 22 de agosto de 1967, que aplicou a

pena de suspensão de setenta e cinco (75) dias, ao servidor AMAURY GUIMARÃES FARIAS, ocupante do cargo de Agente administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0812 de 12 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22357/83-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL DIAS PALHETA, matrícula nº 1.777.602, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-24, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0815 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B" Referência NM-23, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Código DAI-201.3, da Representação do Governo em Belém-PA/GABI, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0816 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.377/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.C, Classe "C", Referência NM-23, (Cadastro nº 01979), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados nos seguintes períodos: 15 de agosto a 14 de novembro de 1983 (1º período); 01 de agosto a 31 de outubro de 1984 (2º período), nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) de cênis de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 a 02 de março de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

VISTO:

ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL Nº 03/83-DESU/SEEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público, pelo presente Edital, que realizará Exames Especiais para alunos do Curso de 1º grau SPG/Via Rádio e Via Televisão, a nível de 5ª e 8ª séries do Ensino de 1º grau regulamentado pelos despositivos da Lei 5.692/71, Pareceres 699/77 e 13/83-CETA e Resoluções 01/73 e 03/75-CETA, obedecendo os seguintes critérios:

I. Das Inscrições:

a) - Período:

Início: 16/08/83

Término: 02/09/83

b) Locais:

Santana: E.P.G. Amazonas

Macapá : No Banco de Questões na Escola de 1º grau Princesa Izabel.

II. Das Condições de Inscrições:

a) Ter o candidato idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data da realização da última prova para os candidatos que irão concluir o 1º grau.

b) Poderão ser também inscritos, candidatos de 17 anos de idade desde que não estejam concluindo o 1º grau.

c) O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima estabelecida pela legislação vigente.

d) Não serão aceitas inscrições feitas por outras pessoas, ou por correspondência.

e) Poderão ser inscritos candidatos de recepção organizada e controlada.

f) Será permitida inscrição por procuração para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente.

III. Documentos Necessários:

a) Carteira de Identidade Civil, Militar e ou estrangeira, conforme a situação de cada candidato.

b) Uma (01) fotografia 2x2, de frente iguais e sem uso.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrições no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por disciplina, pago na Agência Local do Banco do Brasil S/A.

IV. Da Organização dos Exames:

- As provas serão elaboradas segundo os conteúdos programados nos jornais, fascículos do SPG/Via Rádio e Televisão Geografia e Ciências de acordo com o plano aprovado pelo Conselho de Educação do Território Federal do Amapá.

- As provas serão elaboradas de modo a permitir avaliação objetiva das respostas, às questões formuladas com a duração de três (03) horas para cada prova.

- Cada prova constará de cinquenta (50) questões objetivas.

- O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas, trinta (30) minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Carteira de Identidade e Cartão de Identificação a ser fornecido pelo Setor de Exame da Divisão de Ensino Supletivo.

- Não será permitido a entrada de candidatos, no local dos Exames, após transcorrer o período de tolerância dos 10 minutos, desde que não haja saído nenhum candidato da sala.

- Não haverá segunda chamada de prova.

- As provas serão realizadas na Escola de 1º grau Barão do Rio Branco.

V. Da Entrega de Cartão de Identificação:

- Fica estabelecido o período de 14/09 à 16/09, para os candidatos já inscritos, receber o Cartão de Identificação.

VI. DA Realização das Provas

- As provas serão realizadas obedecendo o calendário a seguir:

DISCIPLINA	DATA	HORÁRIO
Geografia	17/09/83	19 às 22 h.
Ciências	18/09/83	08 às 11 h.

VII. Da Avaliação:

a) Será considerado habilitado em cada disciplina, o candidato que obtiver nota mínima de cinco (05) na escala de zero à dez (10).

b) Será considerado não habilitado o candidato que não alcançar a nota mínima estabelecida em cada disciplina.

c) Não haverá revisão ou vistas de provas, nem arredondamento de notas.

VIII. Da Expedição de Certificados:

a) Os candidatos que estiverem devendo apenas Geografia e Ciências, se aprovados, receberão um Certificado de Conclusão do Ensino de 1º grau.

Macapá, 12 de agosto de 1983.

MARIA REGINA SMITH NEVES
- Chefe da DESU -

MATAPI AGROPASTORIL S/A
C.G.C. 05.962.428/0001 - 39

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Matapi Agropastoril S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede Social da Empresa, à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41, os documentos que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício Social da Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Macapá-AP, 18 de agosto de 1983.

a) Diretoria

MATAPI AGROPASTORIL S/A
C.G.C. 05.962.428/0001 - 39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Matapi Agropastoril

S/A, convocados para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Social, sito à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41, em Macapá - Território Federal do Amapá, às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 1983, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício Social financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982 e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) - Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1983 e fixar os seus honorários;

3º) - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e Capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

4º) - O que ocorrer.

Macapá-AP, 18 de agosto de 1983.

a) Diretoria

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO GOVERNO DO TER. FED. DO AMAPÁ DO DIA 01 DE JUNHO DE 1983.

Ao primeiro dia do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, os infra-assinados, JOAQUIM MATIAS DA ROCHA, - Delegado Federal de Agricultura no Amapá, neste ato representando o Ministério da Agricultura, de acordo com a Delegação, de Competência atribuída pela Portaria Ministerial nº 505 de 15.07.76, e a firma F.C. Figueira, representada pelo seu Procurador Sr. ANTONIO DA SILVA FIGUEIRA, objetivando o reajuste do valor dos serviços de limpeza, conservação e vigilância, assinam o presente termo, aditivo retificando a Cláusula Décima segunda do instrumento principal, nos termos que abaixo segue de acordo com os índices de reajuste estabelecido pelos decretos nºs 88.267/83 e 88.268/83, publicados no D.O.U. de 02/05/83:

ITEM I - A Cláusula Décima Segunda passará ter a seguinte redação: Do valor Locativo: O valor locativo passará ser de quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete cruzeiros, (Cr\$- 575.607,00), pagável por mês, com vigência a partir do mês de Maio do corrente ano e reajustável pelo CONTRATANTE considerando-se como base de cálculo o salário mínimo regional e o valor de referência fixado pelo Governo Federal, na forma estabelecida pela Instrução Normativa nº 74, de 07 de novembro de 1977, do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP.

ITEM II - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes, contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas,

Macapá, 01 de junho de 1983.

Pelo Contratante

Dr. JOAQUIM MATIAS DA ROCHA
Delegado da DFA/AP

Pela Contratada

ANTONIO DA SILVA FIGUEIRA
F. C. Figueira

TESTEMUNHAS: JUVENAL COELHO
CPF nº 00797912-72

PEDRO CORDEIRO BARBOSA FILHO
CPF nº 019119022-53

25 de agosto-Dia do Soldado.



Em todo o Território Nacional, a presença do Exército Brasileiro garante nossa integridade, preserva nossa soberania e contribui para o nosso desenvolvimento. Um país se constrói com Liberdade, Segurança e Trabalho.



Exército, Presença Nacional.